



EDITAL E SEUS ANEXOS





EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-SETAS

(Processo Administrativo n°20221202-01-SETAS) Número Identificador no Banco: 989682

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho d 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº. 10.024/19, de 20 de setembro de 2019.

PREÂMBULO:

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de *TiANGUÁ* /CE, nomeado pela portaria nº. 27/2023, de 10 de fevereiro de 2022 untamente com os membros da equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que através do encerço eletrônico www.licitacoes-e.com.br –"Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via intentet, que iniciará os procedimentos de recebimento das Propostas de Preços, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, e acordo com o DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 NO QUE COUBER E DEMAIS LEGISLAÇE ES VIGENTES, ACÓRDÃO Nº 10.051/2015 – Segundo Câmara, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, com a lei 8 366 de 21/06/93 alterada e consolidada, Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei nº 12.846/2013, conforme inform ações abaixo:

Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A RESIDENCIA INC. USIVA E CELULARES PARA OS DEMAIS EQUIPAMENTOS, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSI: A - PSB (CRAS I, CRAS II E CRAS III - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS), PROTEÇÃ SOCIAL ESPECIAL- PSE (CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ABRIGO MUNICIPAL E RESIDÊNCIA INCLUSIVA) E IGD, NANA TODOS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ- CE, tudo conforme específicações contidas no TIRMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos deste Edital.
Órgão interessado:	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).
Espécie:	Pregão Eletrônico
Endereço Eletrônico:	www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado no link específico.
Email	licitação@tiangua.ce.gov.br
Cadastramento das Propostas:	Inicio: 06/03/2023 às 17:45 Horas (Horário de Brasília) Término: 17/03/2023 às 08:30 Horas (Horário de Brasília)
Abertura das Propostas:	Início: 17/03/2023 às 08:30 Horas (Horário de Brasília)
Sessão de disputa de Lances	Início: 17/03/2023 às 08:45 Horas (Horário de Brasília)

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato bem como, os esclarecimentos necessários à aplicabilidade obrigatória dos ditames das Leis 10.520/2002, 8.666/1993, 123/2006 e 47/2014 e suas alterações.



Onde existir a menção da Lei 123/2006 e suas alterações, entenda-se como alterações, também, a Lei complementa \$\int \frac{47/2014}{47/2014}\$ e suas alterações.

Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações posteriores, a administração pública:

PARTE B - ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência do Objeto;

Anexo II – Modelo da Proposta de Preços Consolidada;

Anexo III - Modelo de Declarações:

Anexo IV - Minuta do Termo de Contrato:

1. DO OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MATERIA PERMANENTE DESTINADOS A RESIDENCIA INCLUSIVA E CELULARES PARA OS DEMAIS EQUIPAMENTOS, PROTEÇÃO S OCIAL BÁSICA — PSB (CRAS I, CRAS II E CRAS III - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS), PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- PSE (CREAS — CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ABRIGO MUNICIPAL E RESIDÊNCIA INCLUSIVA) E IGD, NANA, TODOS AS SISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ- CE tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos Anexos deste Edital.

- 2.A licitação será dividida em ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante i participação em quantos lotes forem de seu interesse.
- 2.1.O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL do ITEM, observadas as exigências contidas neste Ectal e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

3. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos/Fede il consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes ao Fundo Municipal do Trabalho e Assistência Social:

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

07 0701 08 122 0007 2,058 - Manutenção das Atividades da Sec. do Trabalho e Assistência Social.

07 0701 08 243 0143 2.061 - Manutenção do Conselho Tutelar

07 0701 08 243 0142 2.060 - Gestão e Manutenção do Programa Naná no Município

07 0702 08 244 0148 2.068 - Proteção Social Básica - BL-PSB.

07 0702 08 244 0142 2.067 - Manutenção do CRAM - Centro de Referência da Mulher

07 0702 08 244 0149 2.071 - Proteção Social Especial - BL-PSE

07 0702 08 125 0141 2.064 - Igd - Pbf.

07 0702 08 244 0141 2.066 - Fortalecimento do Controle Social Igd

07 0702 08 122 0141 2.063 - IGD -SUAS

07 0702 08 243 0142 2.065 - Primeira Infância no Suas

07 0702 08 244 0148 2.070 - Concessão de Beneficios Eventuais

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação empresas localizadas em qualquer Unidade da Federação, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, cadastradas ou não no Município de TIANGUÁ/CE, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação téc ida e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, cujo ramo de atividade seja compatívei com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular junto sistema Licitações-e do BANCO DO BRASIL.

4.1.1. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer de ∋s por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o munic ao, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções, conforme art. 94 da Lei Orgânica do Município.

4.2. CADASTRAMENTO NA PREFEITURA DE TIANGUÁ/CE: O cadastramento junto à Prefeitura de TIANGUÁ/CE (il scrição no CRC) a que se refere o subitem 4.1 deverá ser providenciado pelo interessado diretamente na sede do Setor de Licitação, situ da na Av. Moisés Moita, 785 –Nenê Plácido - TIANGUÁ, Ceará, apresentando a documentação exigida, até às 17:30h do dia anterior o previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de Proposta de Preços e a revalidação/atualização de documentos.





- 4.3. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura das Propostas de Preço os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.
- 4.4. Não poderão participar da presente licitação os interessados:
- a) que se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial;
- b) que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- c) que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de TIANGUÁ/CE;
- d) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que se apresentem constituidos na forma de empresas em consórcio;
- f) que não tenham providenciado o credenciamento junto ao BANCO DO BRASIL;
- g) as pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 4.5. Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder o prévio credenciamento junto ao Banco de Brasil.
- 4.5.1. As regras para credenciamento estarão disponiveis no sítio do Banco do Brasil constante no preâmbulo deste edita
- 4.5.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempat preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V DO ACESSO AOS MERCADOS Das Aquisições Públicas.
- 4.5.3. Em se tratando de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPF nos termos da Lei Complementar Nº 123/06, e alteração dada pela Lei Complementar Nº 147/2014 para que estas possam goza dos beneficios previstos na referida Lei, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercicio da preferência prevista na supra cit da Lei.
- 4.6. Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto ao Banco do Brasil, e o envio e as Propostas de Preços se dará diretamente pela empresa licitante através de pessoa devidamente habilitada portando senha pessoal.
- 4.7. Os interessados deverão credenciar-se junto ao BANCO DO BRASIL:
- **4.7.1.** Quando se tratar de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do re pectivo Estatuto ou Contrato Social, na qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 4.7.2. O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante.
- 4.7.3. O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de Proposta de Preços e lances sucessivos de | eços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da empresa cadastrada ou do Banco do Brasil, devidamente justificada.
- 4.7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuad por seu representante, não cabendo à Prefeitura de TIANGUÁ/CE ou ao Banco do Brasil, a responsabilidade por ventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.
- 4.7.6. O credenciamento da contratada e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade egal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico
- 4.7.7.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legide a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.7.8.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmos e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluida a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido de credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 5.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:
- 5.1.1. Credenciamento dos licitantes;
- 5.1.2. Recebimento das "Propostas de Preços" e Documentos de Habilitação via sistema;
- 5.1.3. Abertura das Propostas de Preços apresentadas;
- 5.1.4. Lances;
- 5.1.5. Habilitação do licitante melhor classificado;
- 5.1.6. Recursos;
- 5.1.7. Adjudicação.



6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.Os licitantes encaminharão, <u>EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DE CAMPO ESPECÍFICO NO ITEM</u>, por meio do siste na Licitações-e do Banco do Brasil, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a des rição do objeto



ofertado e o preco, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-seautomaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 6.2.O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente través de campo específico em cada item, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do CRC, assegurado aos lemais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.4.As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haia alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006
- 6.5.Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficance responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de ua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilit ção anteriormente inseridos no sistema:
- 6.7.Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8.Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão dis ionibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Valor total do item:
- 7.1.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
- 7.1.3. Marca (CASO O LICITANTE SEJA O PRÓPRIO FABRICANTE DO PRODUTO, DEVERÁ INDICAR A MARCA DE MODO A NÃO SER IDENTIFICADO. NESTE CASO, DEVERÁ INCLUIR O TERMO "MARCA PRÓPRIA").
- 7.1.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, prazos de validade ou de garantia;
- 7.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3.Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tribul rios, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade 🔾 licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. Prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. Ocorrendo discrepância entre o preco unitário e total, se for o caso, prevalecerá aquele lançado no sistem e utilizado para classificação das Propostas, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.
- 7.7. Não serão adjudicadas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.
- 7.8. Na análise das Propostas de Preços o Pregoeiro observará o MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.
- 7.9. Será desclassificada a Proposta apresentada em desconformidade com este item "7".

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico Licitações-e do Banco do Brasil, na data, horário e local, indicados neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em coi ormidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exidas no Termo de Referência.
- 8.2.1. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE IDENTIFIQUE O LICITANTE.
- 8.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo eal por todos os participantes.
- 8.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de
- 8.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de ances.
- 8.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM.
- 8.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regra estabelecidas no
- 8.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.





- 8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em ue os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema e caminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até10(dez) minutos, aleatoriame te determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor ma sibaixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até05(cinco ninutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco minutos), o qual se o sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem cres ente de valores.
- 8.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinicio da eta la fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até05(cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinicio da etapa fechada, caso renhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.16.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em prime ro lugar.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance regultrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico po erá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a ses ão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos parti pantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.21.0 Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.22.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo es ibelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.25.Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critéro de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.26.A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que o poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aber de fechado.
- 8.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2° da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.28.1. No pais;
- 8.28.2. Por empresas brasileiras;
- 8.28.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.28.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiencia ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **8.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em con ições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.32. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (VINTE E QUATRO)HORAS, e ivie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, obserado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acor lão nº 1455/2018 -

TCU - Plenário), ou que apresentar preco manifestamente inexeguivel.

9.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor a ro, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocató o da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do própri licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5.Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.6.Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.7.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalio de disponível no sistema, no prazo de até 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8.O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formular a antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.9.Dentre os documentos passiveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as caracteri tidas do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exer plo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados p€ → Pregoeiro, sem prejuizo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subse quente, e. assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua c ntinuidade.

9.12.O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lan e mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste E tal.

9.13. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar c m o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.15.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE TIANGUÁ/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos at aixo relacionados (subitens 10.3 a 10.7), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

10.1.2. Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos neste item 6 deste instrumento, deverão ser envados por meio do sistema Licitações-e do Banco do Brasil, juntamente com a Proposta de Preços.

10.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil de Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averba ão no registro da Junta onde tem sede a matriz.

10.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente regi trado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de socie lades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal. filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o continto social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterno posteriores, também, essas serão exigidas.

10.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.





10.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no lais, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assima exigir.

10.3.5. Cópia autenticada de documento oficial de identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário indivir ual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação de seus administradores, mem ros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

10.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 10.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.4.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições socia) com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 10.4.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos staduais de seu domicílio ou sede:
- 10.4.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);
- 10.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação o Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- 10.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Cerdão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 DOU ce 08/07/2011.
- 10.4.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como nicroempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao minento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a egularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e deverá apres intar Declaração de acordo com o subitem 10.7.4.;
- **10.4.9.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **10.4.10.** A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a contratação, em prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do respectivo contrato, ou a revogação da licitação;

10.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 10.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 10.5.2. Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigiveis e apresentados na i rma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisor s podendo ser atualizados por indices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- a.1) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - a.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - Publicados em Diário Oficial;
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou,
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante.



- a.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta C mercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta C mercial da sede ou domicílio da licitante.
- a.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 200 estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
- Por fotocópia, dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta C mercial da sede ou domicilio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta C mercial da sede ou domicilio da licitante.
 - a.1.4) Sociedade criada no exercício em curso:

89

Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou de nicilio da licitante;

O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou po outro profissional
equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ficando, pois, estas sociedades dispensi las da análise dos
índices do balanço.

a.2) Quanto à qualificação econômico-financeira no tocante à exigência de balanço patrimonial, esclarecemos o divido entendimento acerca do prazo de validade do mesmo. Por meio do Acórdão 116/2016-Plenário, posteriormente referenciado per recente Acórdão 2.145/17-Plenário, o TCU adotou posicionamento sobre o tema que prima pela regra prevista no instrumento convocativo. No caso:

"(...) refutando argumento da representante que alegava le a validade dos balanços antigos findar-se-ia em 30 de abril, quando la teriam que ser apresentados os demonstrativos ano contábil de referencia, o Tribunal entendeu que deveriam ser sopesados outros princios, como o da razoabilidade e o da economicidade, frente a um rigoris no excessivo e à possibilidade de reconhecer como válidas ambas as datas tanto a do Código Civil, quanto a da Instrução Normativa da Receita Feder 1." (Acórdão TCU 2.145/17-Plenário).

a.3) Dessa forma, esclarecemos o entendimento no sentido do estabelecimento de dois prazos distintos, a de lender da adoção ou não do Sistema Público de Escrituração Digital: o último dia útil de maio para as empresas vinculadas ao libed; e 30 de abril àquelas que não o utilizam.

9.4.3. As empresas que -apresentarem índices inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Ger I (LG) e Liquidez Corrente (LC), bem como Solvência Geral (SG) deverão comprovar patrimônio líquido ou capital social de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.6.1. Atestado de Capacidade Técnica com identificação do assinante, com a mesma especificação exigida, disciminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o objeto di ste certame.

10.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU d 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho no urno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a par de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

10.7.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

10.7.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.3 . §2º, da Lei n.º 8.666/93).

10.7.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quar o aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em san in o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

10.7.5. O não atendimento ao disposto neste subitem, implicará na desclassificação da licitante.

10.8. No caso de LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE TIANGUÁ/CE, a documer ação mencionada nos subitens 10.3 a 10.5 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de TIANGUÁ/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a aprese tação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União ou conforme nova certidão unir tada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 de 02/10/2014 e Certificado de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegura ou neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem 10.6 e 10.7 deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

10.8.1. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de TIANGUÁ/CE deverá ta ibém encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

10.8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no praza de 24 (VINTE E QUATRO)HORAS, sob pena de inabilitação.





10.8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação os documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.8.4.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8.5.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todo os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emil los somente em nome da matriz.

10.8.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinen es ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.8.7.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.8.8.Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessã informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.8.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos docume los exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.8.10.O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que est rer concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabiveis.

10.8.11.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1.A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) he as, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.2. Ser apresentada em lingua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devid mente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente, para fins de pagamentos. Obrigatório comente para o licitante vencedor da licitação.

b) Nome do proponente, endereço, telefone, e-mail, identificação (nome pessoa fisica ou juridica), apos são do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF:

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, elefone, e-mail, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na em esa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa, se não for o caso do sócio administrador identificado no momento da habilitação.

11.1.3. Conter todos os requisitos constantes do modelo de proposta (anexo II), inclusive retratar os preços unitários totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens, atualizados em consonância com o preço obtido pos a fase de lance/negociação. É obrigatório que a proposta adequada tenha redução proporcional em todos os itens. Não será aceita redução apenas em determinados itens. A redução da proposta será proporcional para todos os itens.

11.1.4. Não conter valores unitários e totais superiores ao estimado pela Administração, sob pena de esclassificação, independentemente do valor total, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) aos valores constantes no Terra de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

11.1.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execuç o do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.1.6.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedé cia, vinculam a Contratada.

11.1.7.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.1.8.Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros no caso de dive gência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.1.9.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas le preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.1.10.A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vinculo à proposta de outro licitante.

11.1.11.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão dispon reis na internet, após a homologação.





12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30(trinta) minutos, para que qualque licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais notivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da in inção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibili ade do recurso.

12.4.A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5.Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de um dia para apresentar as ra 5es, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões tam em pelo sistema eletrônico, em outro um dia, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada lista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

13.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam

13.3.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assi ar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,

§1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerrame 🔟 da etapa de

13.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.5.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase o procedimento

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso. ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procultimento licitatório.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1.Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2.O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para a sinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuizo das sanções previstas neste Edital.

15.3.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Terro de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência pos al com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de05 (cinco) dias úteis, a contin da data de seu recebimento.

15.4.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do ad dicatário e aceita pela Administração.

15.5.O prazo de vigência da contratação é de até 06 (seis) meses prorrogável conforme previsão go instrumento con atual ou no termo de referência.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação configuradas no edita que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se acusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabiveis a essibilidante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habili ação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1.As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.





17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1,Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1.As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do Contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumen i, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de unho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

20.1.1. Se o CONTRATADO deixar de fornecer ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o stardamento do fornecimento do mesmo, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se d modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Municipio de Tianguá/CE e será descredenciado lo Cadastro da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multira e das demais cominações legais:

- I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento de qualquer objeto contratual olicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento a execução do contrato:
- III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no ornecimento do objeto contratual;
- IV. Na hipótese de ato ilicito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualque das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, e de inº. 10.520 de 17 de julho de 2002, as seguintes penas:
- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;
- 20.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste In rumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Tianguá/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente na inexistência deste.
- 20.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 01 (um) dia útil antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar ste Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tiangua.ce.gov.br,ou por pel ão dirigida ou protocolada no endereço Av. Moisés Moita, 785 –Nenê Plácido, Centro, TIANGUÁ- Ceará. Att. Comissão de Licitaçã e Pregões da Prefeitura Municipal de TIANGUÁ/CE, o Pregoeiro Oficial do Município.
- 21.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impuenação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até 0 (um) dia útil anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no ender co indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebime to do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoe , nos autos do processo de licitação.

21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a adm istração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1.Da sessão pública do Pregão divulgar-se-à Ata no sistema eletrônico.

22.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data na irreada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecida desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasilia - DF

22.4.No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a odos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação

22.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não erá, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vincimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o proces:), prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, e também poderão ser dos e/ou obtidos no endereço Av. Moisés Moita, 785 – Nenê Plácido, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00horas às 14:00horas, no smo endereço e periodo no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Tianguá/CE, 03 c março de 2023.

DEID JUNIOR DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial